## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 01162/61

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 03/10/1961
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ALVES DE AZEVEDO, o terreno situado no bairro de Lagos Seca, com os seguintes limites e dimensões:

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 26 de setembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P r e f e i t o

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 03/10/61.